



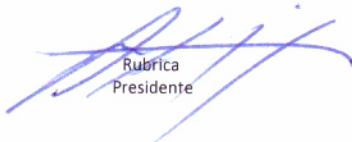
CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA


Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

Ata da **01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, I Período Legislativo, realizada no dia 13 de fevereiro de 2019, na Câmara Municipal de Quitandinha, às 19h30minutos, na Avenida Fernandes de Andrade, 330, Centro, Quitandinha – PR. Presidente Marquinhos solicitou a leitura de trecho da Bíblia pelo 1º Secretário José Vosniaki Ribeiro (Zé Ribeiro) e em seguida a realização da chamada presencial. **PRESENÇA:** Estiveram presentes os senhores vereadores: Presidente da Mesa Diretora Marcos Aurélio de Andrade Lemos (Marquinhos da ACARPA), Vice-presidente Marcos Élio de Deus Leal (Boca), 1º Secretário José Vosniaki Ribeiro (Zé Ribeiro) e 2º Secretário João Acir Alves dos Santos (Purungo). Vereadores: Amilton Godk Filho (Amilton do Banco), Amir Ribeiro Lemos (Amir Lemos), Antônio Loir Esconiscki (Loir), Carlos Edmilson de Moura (Carlinhos Moura) e Marcelo Ricardo Lechinoski (Marcelo Lechinoski). **AUSENTES:** não houve. **CORRESPONDÊNCIAS:** Ofício da Paróquia do Senhor Bom Jesus da Cana Verde nº004/19 (Cerimônia de posse do novo Pároco de Quitandinha, Pe. Fábio Junior Meira). Mensagem Nº04 do Poder Executivo (reitera Mensagem Nº35/2018, enviada em 21 de setembro de 2018). **ORDEM DO DIA:** **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001**, de 02 de janeiro de 2019, de autoria do Poder Legislativo: “Nomeia os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Quitandinha para o biênio 2019-2020”: **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** Presidente – JOSÉ VOSNIAKI RIBEIRO (PP); Relator – AMILTON GODK FILHO (PSC); Membro – AMIR RIBEIRO LEMOS (PEN). **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:** Presidente – AMIR RIBEIRO LEMOS (PEN); Relator – JOSÉ VOSNIAKI RIBEIRO (PP); Membro – AMILTON GODK FILHO (PSC). **COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:** Presidente – MARCOS ELIO DE DEUS LEAL (MDB); Relator – JOÃO ACIR ALVES DOS SANTOS (PSB); Membro – MARCELO RICARDO LECHINOSKI (PR). **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Presidente – MARCOS ELIO DE DEUS LEAL (MDB); Relator – ANTONIO LOIR ESCONISCKI (PTB); Membro – CARLOS EDMILSON DE MOURA (PSC). **COMISSÃO DE PATRIMÔNIO:** Presidente – JOÃO ACIR ALVES DOS SANTOS (PSB); Relator – MARCOS ELIO DE DEUS LEAL (MDB); Membro – ANTONIO LOIR ESCONISCKI (PTB). Discussão: nenhum manifesto. Votação: aprovado por unanimidade pelos vereadores presentes. **PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 01**, de 04 de fevereiro de 2019, de autoria do Poder Executivo: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito


Rubrica
Presidente


Rubrica
1º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2019”. Leitura do pedido de regime de urgência simples. Discussão do regime de urgência simples: sem manifesto. Votação do regime de urgência simples: aprovado por todos os vereadores. **PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO N° 02**, de 04 de fevereiro de 2019, de autoria do Poder Executivo: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2019”. Leitura do pedido de regime de urgência simples. Discussão do regime de urgência simples: sem manifesto. Votação do regime de urgência simples: aprovado por todos os vereadores. **PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO N° 03**, de 04 de fevereiro de 2019, de autoria do Poder Executivo: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2019”. Leitura do pedido de regime de urgência simples. Discussão do regime de urgência simples: sem manifesto. Votação do regime de urgência simples: aprovado por todos os vereadores. **PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO N° 05**, de 05 de fevereiro de 2019, de autoria do Poder Executivo: “Dispõe sobre o parcelamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS”. Leitura do pedido de regime de urgência simples. Discussão do regime de urgência simples: **Vereador Carlinhos Moura**: desejou boa noite a todos os que estão presentes na sessão e aos que acompanham pelas redes sociais; diz que é contrário ao pedido de urgência, pois acredita que é necessário analisá-lo melhor; que se não está enganado, recentemente já foi aprovado projeto semelhante relacionado ao parcelamento de débitos da previdência; questiona se os servidores da prefeitura estão cientes que não houve contribuição ao RPPS nesse período; diz que é necessário obter mais informações do porquê de cerca de setecentos mil reais deixarem de ser pagos e verificar se de fato já não há um parcelamento vigente; diz que, se houve má gestão, seria adequado parcelar em um prazo menor do que os 60 meses que o projeto solicita, algo em torno de 22 meses para que a própria gestão municipal atual termine de pagar; finaliza a discussão reafirmando que é contra o pedido de urgência e que o projeto deve passar pelas comissões para uma análise mais aprofundada. **Vereador Amir**: desejou boa noite a todos; lembrou que o recesso parlamentar está quase chegando ao fim; diz que quer deixar uma mensagem aos servidores de que está sim


Rúbrica
Presidente


Rúbrica
1º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA

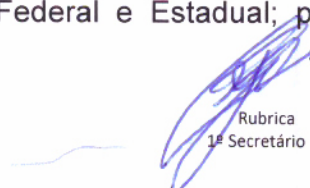
Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

havendo cobrança em relação ao uso correto desse dinheiro; que é semelhante ao imposto, pois se não houver pagamento haverá sanções no sentido de que o município não poderá obter certidão negativa de débitos e não poderá realizar contratações com o Estado; pensa que não há justificativa para ficar com um débito de cerca de setecentos mil reais, uma vez que este valor está no orçamento do município e deve ser cumprido; afirma que a votação do regime de urgência especial não é válida no período de recesso da Câmara e naturalmente deve haver encaminhamento do projeto às comissões; que nas comissões haverá abertura para convocar os responsáveis pela dívida para prestarem esclarecimentos em relação ao porquê de não estar havendo o depósito da parte patronal da previdência dos servidores do município; diz que na situação proposta pelo projeto é muito fácil fazer um empréstimo de setecentos mil reais acrescidos de juros de 1% sem autorização desta casa, mas que não acha isso certo; que tem a lembrança de já haver parcelamentos de débitos associados ao RPPS sendo pagos e que isso precisa ser bem verificado, uma vez que é o recurso que garante o futuro do servidor do município. **Vereador Amilton do Banco:** desejou boa noite a todos os colegas vereadores, aos funcionários da casa legislativa e aos que acompanham os trabalhos pessoalmente ou pela internet, bem como desejou boas vindas à nova mesa diretora; afirma que é um tema muito importante para ser discutido, principalmente porque estamos acompanhando na mídia a questão da reforma da previdência (RGPS – INSS) que vem sendo discutida no Congresso Nacional; que é importante a preocupação dos colegas vereadores em relação ao RPPS do município, pois é o que vai garantir o futuro dos servidores municipais quando chegarem ao momento da aposentadoria; diz que muito provavelmente os vereadores não serão contrários a um novo parcelamento de débitos da previdência, até mesmo porque isso já aconteceu, mas que é muito importante rever o prazo solicitado visando manter a responsabilidade dentro do mandato atual; que é importante deixar claro que qualquer projeto associado a empréstimos será tratado com seriedade e não como algo simples, pois é uma responsabilidade muito grande; esclarece que o percentual descontado na folha de pagamento dos servidores foi repassado à previdência e que apenas a parte patronal está com pendências; que o débito impede que o município obtenha a Certidão de Regularidade Previdenciária (CRP) e conseqüentemente não poderá receber recursos dos Governos Federal e Estadual; pensa que será um


Rubrica
Presidente


Rubrica
1º Secretário




CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA

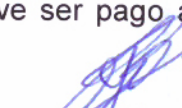
Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

trabalho muito interessante para a comissão analisar e discutir, bem como será uma oportunidade para convocar os responsáveis pelos débitos a fim de prestar esclarecimentos do porquê da necessidade e da existência da aprovação do referido projeto; diz que essas são suas reflexões acerca do projeto e que com certeza ainda haverá muita discussão nas comissões. **Vereador João Purungo:** desejou boa noite ao presidente, aos demais vereadores, aos presentes e a quem acompanha pelas redes sociais; pensa que o referido projeto é polêmico e entende que regime de urgência demanda 45 dias para análise, que pode ser votado agora o regime de urgência e posteriormente o projeto será encaminhado às comissões para análise; diz que, conforme a opinião de outros vereadores, é contrário a um parcelamento de 60 meses de um débito obtido em apenas 4 meses (setembro a dezembro de 2018) e que deve ser quitado dentro do mandato da atual gestão municipal; pensa que se o parcelamento fosse referente a algo útil para o povo, como por exemplo maquinário ou um caminhão para os produtores da região poderia ser aprovado, mas os débitos previdenciários referentes à parte patronal já deveriam ter sido pagos; afirma que é favorável ao regime de urgência, mas que, conforme outros vereadores, também defende que o parcelamento deve ser feito em um prazo menor (cerca de 20 a 22 parcelas), pois é dinheiro dos servidores que deve ser recolhido e já deveria estar quitado; finaliza reafirmando que é a favor do regime de urgência, mas que devem ser adicionadas emendas ao projeto. Votação do regime de urgência simples: **aprovado por 6x2:** vereadores Amilton do Banco, Amir, João Purungo, Loir, Marcos Boca, Zé Ribeiro votaram **a favor** do regime de urgência simples; Carlinhos Moura e Marcelo Lechinoski votaram **contra** o regime de urgência simples. **PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO N° 06**, de 06 de fevereiro de 2019, de autoria do Poder Executivo: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2019". Leitura do pedido de regime de urgência simples. Discussão do regime de urgência simples: **Vereador Amir:** diz que deseja deixar claro a todos que no projeto consta que o município deverá contribuir com R\$90.000,00 para que a rede elétrica seja alterada; que a Copel ainda é uma estatal do Estado e que os municípios ainda são entidades que recebem seu orçamento (cerca de sessenta a sessenta e oito milhões), mas devem destinar seus recursos para várias áreas como saúde e educação; que o valor solicitado no projeto que deve ser pago à Copel será tirado


Rubrica
Presidente


Rubrica
1º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

inevitavelmente de outra área como a educação ou de outras obras municipais; pensa que se a Copel é do Governo do Estado, não há nada mais justo do que a Prefeita tentar negociar e conseguir gratuitamente essa mudança; conclui dizendo que o portal deve ser na Av. Fernandes Andrade e não na Rua José de Sá Ribas e que não deve ser investido R\$90.000,00 do povo do município na adequação da rede elétrica e que se é a Copel quem faz esse serviço, ela mesma deve fazer a alteração com recursos próprios. **Vereador Amilton do Banco:** reforça que o regime de urgência que está sendo proposto, conforme o parágrafo 4º do Art. 121 do Regimento Interno, não é aplicável no período de recesso da Câmara; que deseja deixar claro que mesmo com este requerimento de urgência especial tendo sido protocolado pela Prefeita e sendo aprovado pela maioria dos Vereadores, o projeto terá tramitação normal e passará por todas as comissões necessárias. Votação do regime de urgência simples: aprovado por todos os vereadores. **ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES:** Embora a Prefeita Municipal tenha solicitado a votação do pedido de urgência especial, este tipo de urgência não pode ser utilizado no período de recesso da Câmara (conforme Parágrafo 4º do Art.121 do Regimento Interno) e dessa forma o Presidente Marquinhos encaminhou os projetos de nº 01, 02, 03, 05 e 06 para análise das comissões competentes no prazo regimental, sendo que a tramitação dos referidos projetos será em regime de urgência simples. Sendo assim, é necessário a entrega dos projetos para os Presidentes das comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. **CONVOCAÇÃO DAS COMISSÕES:** não houve. **CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:** não houve. **ENCERRAMENTO:** Presidente Marquinhos encerrou a sessão agradecendo a presença de todos e convidando para a primeira sessão ordinária no dia 20 de fevereiro de 2019, às 19h30minutos. Nada mais havendo, eu, Eduardo Karpinski, redigi a presente ata, a qual será assinada pela Mesa Diretora após lida e aprovada em plenário.

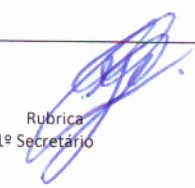

Marcos Aurélio de Andrade Lemos

Presidente


José Vosniaki Ribeiro

1º Secretário


Rubrica
Presidente


Rubrica
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro - CEP: 83840-000

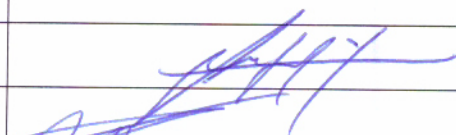
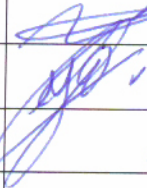
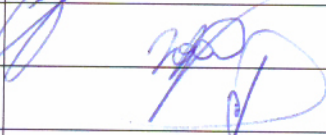
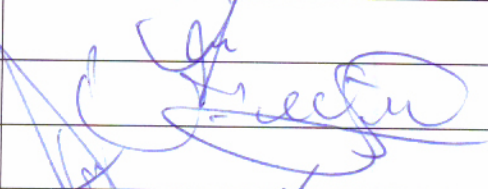




Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

PRESENCAS – 1º PERÍODO LEGISLATIVO

01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – DIA 13/02/2019

VEREADOR	ASSINATURA	Falta
Presidente: MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS		
Vice-Presidente: MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL		
1º Secretário: JOSÉ VOSNIKI RIBEIRO		
2º Secretário: JOÃO ACIR ALVES DOS SANTOS		
AMILTON GODK FILHO		
AMIR RIBEIRO LEMOS		
ANTÔNIO LOIR ESCONISCKI		
CARLOS EDMILSON DE MOURA		
MARCELO RICARDO LECHINOSKI	